

Definição dos critérios de avaliação curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

A avaliação curricular subdivide-se nos seguintes parâmetros :

Parâmetros de avaliação	Ponderação
Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem (CF)	
Classificação final inferior a 12 valores	1,0 valor
Classificação final igual ou superior a 12 e inferior a 16 valores	7,0 valores
Classificação final igual ou superior a 16 valores	8,0 valores
Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o tempo de serviço (EP)- Máximo 3 valores	
Sem experiência profissional em contexto hospitalar	0,5 valores
Até 12 meses de experiência profissional em contexto hospitalar (não integrada no DL 10-A/2020)	2,0 valores
Superior a 12 meses de experiência profissional em contexto hospitalar (não integrada no DL 10-A/2020)	3,0 valores
Deter condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, inferior a 4 meses	2,0 valores
Deter condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, superior ou igual a 4 meses	3,0 valores
A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (PGT)	
Sem participação em grupo de trabalho e/ou comissão no âmbito da qualidade em saúde;	0,2 valores
Participação em um grupo de trabalho e/ou comissão no âmbito da qualidade em saúde;	0,8 valores
Participação em mais de um grupo de trabalho e/ou comissão no âmbito da qualidade em saúde;	1,0 valor
Atividades formativas frequentadas (AFF) (Máximo 2 valores)	
Sem Atividades formativas frequentadas	0,5 valores
Com uma ou mais atividades formativas frequentadas	1,0 valor
Atividades formativas/Ensinos Clínicos realizados no HGO	2,0 valores
Atividades formativas ministradas (AFM)	
Sem atividades formativas ministradas ou com uma atividade formativa ministrada	0,5 valores
Com duas ou mais atividades formativas ministradas	1,0 valor
Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico (TP)	
Sem trabalhos publicados ou comunicados	0,5 valores
Com um trabalho publicado ou comunicado	1,0 valor
Com dois ou mais trabalhos publicados ou comunicados	2,0 valores

Parâmetros de avaliação	Ponderação
Atividades docentes e/ou de investigação (AD)	
Sem atividades docentes e/ou de investigação	0,5 valores
Com atividades docentes e/ou de investigação	1,0 valor
Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS)	
Sem participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	0,5 valores
Com participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	2,0 valores

O resultado final da avaliação curricular será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = CF+EP+PGT+AFF+AFM+TP+AD+POS$$

A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

Almada, 09 de julho de 2021

Presidente – Enfermeira Gestora Susana Graúdo

1ª Vogal efetivo – Enfermeira Gestora Jaquelina Barros

2ª Vogal efetiva - Enfermeiro Gestor José Serra

1º Vogal suplente - Enfermeira Gestora Filomena Vinhas

2º Vogal suplente – Enfermeira Gestora Albertina Gonçalves